

Contrato nº 19/2023

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E
MONTAGEM DE GUARDA CORPO,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAGUAÇU E A
EMPRESA LEANDRO PIRES DA
SILVA.**

Por este instrumento contratual, de um lado, como **CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ n. 25.042.698/0001-39, com sede na Praça Raul de Jesus Lima, número 08, Centro de Araguaçu - TO, neste ato representado pelo Vereador Presidente, **JOSUE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n. 850.212.611-34, portador do Rg. Sob n. 322342 SEJSP/TO, residente e domiciliado no Setor Antonio Resende n. 0, quadra 13, lote 01, Centro Da Cidade de Araguaçu – TO, CEP 77475-000, e de outro lado, **LEANDRO PIRES DA SILVA**, nome fantasia LEARTE METAL INOX, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 47.497.418/0001-10, com sede na quadra 7, lote 35, sala 01, rua Sergio Simon, bairro jardim genuína batista, município de Abadia de Goiás, CEP 75345-000, neste ato representado pele seu representante legal Leandro Pires da Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 739.699.581-72, portador do documento de identidade 4584910 SPTC GO, adiante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente conforme processo de dispensa de licitação, nos termos do que autoriza o art. o Art. 75, II, da Lei nº: 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira - O objeto do presente Contrato é aquisição e instalação de 15.6= metros de guarda corpo de 2 polegada com perfil u pra vidro de 8mm acabamento polido. 6.6= metros de barra mão parede de 2 polegadas. 12.40 metros de vidro incolor de 8mm mais 4 dobradiças bang bang, para o plenário da câmara municipal de Araguaçu – TO

§ 1º - O prazo para a prestação dos serviços, será de 30 dias após a assinatura do presente contrato.

§ 2º - O objeto deste Contrato deverá ser prestado nas repartições da Câmara Municipal, na parte superior do Plenário.

§ 3º - Toda e qualquer despesas para aquisição dos produtos e equipamentos para montagem, bem como, peças e quaisquer outros necessários à realização dos serviços, correrá por conta da empresa contratada.

DAS SANÇÕES

Cláusula Segunda - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula terceira - A multa aplicada no caso do não cumprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

Cláusula quarta - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratado direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula quinta - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula sexta - Os recursos necessários ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0011.0001.01.031.0001.2003 - Manutenção de atividade administrativa da câmara municipal

- 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

- 1.500.0000 - Fontes de recursos

DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula sétima - O valor Global deste Contrato é de **R\$ 19.345,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais)**, na qual devera ser pago em duas parcelas, a primeira no valor de **R\$ 5.803,00 (cinco mil e oitocentos e três reais)** após a primeira de medição de 30 % a segunda no valor restante de **R\$ 13.542,00 (treze mil e trezentos e quinhentos e quarenta e dois reais)** sendo esse pago

Fls. 428

somente após a finalização dos serviços, ambos devera ser emitidos as notas fiscais para pagamento.

Cláusula oitava – O prazo de prestação dos serviços é de 30 dias, após a assinatura do presente contrato.

DO FORO

Cláusula nona - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Araguaçu, Estado do Tocantins.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Josué Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO
BIÊNIO 2023-2024

Araguaçu -TO, 24 de abril de 2023.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
JOSUÉ PEREIRA DA SILVA
CONTRATANTE



LEANDRO PIRES DA SILVA
LEARTE METAL INOX
CNPJ 47.497.418/0001-10
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º 

CPF 030.534.921-92

2º 

CPF 012.313.151-05